PREFEITURA EU TICIPAL DE BAIXO GUANDÚ Estado do Espírito Santo

1EI # 38

" Concede abono Natalino aos funcionarios, etranumeririos mensalistas, inativos e lianto tas. "

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDÚ: Faço saber que a Camara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte lei :-

abono de Natal aos funcionários, extranumerários mensalistas e inativos que estiverem no exercício de suas funçoes no dia 25 de dezembro do corrente ano e aos diaristas que trabalharam no mes de outubro p. D. sendo tambem este abono extensivo ao Secretário da Camara Municip I.

na base de 243,10 (Duzentos e quarenta e tres cruzeiros e diz contivos) a cada um dos servidores.

de 12.00,00 (Doze mil e quitroc ntos cruzeiros), par facta prosente despesas

vrt. 4º - Revogam-se as disposições em contrario. ŒGISTIC-SE e PUBLÍQUE-SE.

GAMINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BALXO GUANDÚ, 24 de dezembro de 1952.

-Preferto Municipal-

MUNISTRAD e PUBLICADA

Cm)24 de dezembro le 1.952-

-Secretario-

an o dad